



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**LEI Nº 3.138 /2015**

Dispõe sobre nomes das ruas do Loteamento Belo Jardim 2 e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As Ruas localizadas no Loteamento Belo Jardim 2, bairro Senador Nilo Coelho recebem as nomeações seguintes:

**Setor 06/323** – Rua Agnaldo Tupinambá Júnior;

**Setor 06/324** – Rua Francisca Pimentel da Silva.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**

*Prefeita*

**FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA**

**Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos**

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

**Responsável pela Diretoria de Administração**